



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 37

LEI Nº 637 de 22 de maio de 2001.

“Revoga a Lei Municipal  
nº 581 de 07/04/97”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, faz saber que o povo do município de Francisco Badaró – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 581 de 07 de Abril de 1997, que instituiu a Gratificação de serviço para servidores públicos ocupantes de Cargo de Auxiliar de Saúde e Auxiliar de Enfermagem de Provimento efetivo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/04/01.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 22 de maio de 2001.

  
**José Clesio Viana**  
PREFEITO MUNICIPAL